

INTERESSADO: Mário Umberto Delevedove

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Regente, junto à disciplina Análise de Balanço, Departamento de Contabilidade - Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 257/76, CTG; Aprov. em 24/03/76

I- RELATÓRIO

Juntando cópia do edital do Concurso de Seleção de Docentes, publicado na imprensa local, o Sr. Diretor da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu solicita a este Conselho autorização para contratar o economista Mário Umberto Delevedove, a fim de lecionar a disciplina Análise de Balanços, Departamento de Contabilidade.

Fundamentação

O interessado é formado pela Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru, ano de 1968 e com diploma registrado no MEC sob nº 35426. O seu histórico escolar revela que estudou a disciplina que pretende lecionar durante um ano. Possui cursos de extensão universitária e intensa atividade profissional na área administrativa-financeira. É chefe do Departamento de Administração e coordenador de Estágio Supervisionado da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Botucatu.

A grade horária apresentada demonstra compatibilidade de tempo.

Atendendo o pedido de diligência, a direção da Faculdade informa que o interessado está lecionando a disciplina Análise de Balanços, desde 1º de agosto de 1975. O Regimento da Escola, em seu art. 70 prevê três categorias docentes: Professor-Regente, Professor-Assistente e Auxiliar de Ensino. Nada consta sobre os requisitos necessários ao enquadramento.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do prof. Mário Umberto Delevedove, junto à disciplina Análise de Balanços, Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, na categoria de Professor-Assistente.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

Proc. CEE nº 4242/75

Parecer nº 257/76

fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 17 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de Março de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente